

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA REMOTA
CÂMPUS GOIÂNIAEDITAL PROEN Nº 47/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO
2026/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução nº 206, de 03 de setembro de 2024, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Portador de Diploma dos Cursos de Graduação, as informações complementares para matrículas da chamada pública remota.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota pelo site: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa	Até 11/03/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota.	Até 11/03/2026
3	Período para realizar a postagem da Documentação de Matrícula Remota , via <i>upload</i> pelo site: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa	13 a 14/03/2026 – até às 12h
4	Divulgação do Resultado Final/Relação de Matriculados	Até 17/03/2026
5	Período de comparecimento à CoRAE do Câmpus para validação dos documentos entregues via <i>upload</i> na primeira etapa da matrícula (Somente para os candidatos que constarem no Resultado Final divulgado no site, na página do processo seletivo)	18/03/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>.
- 1.2.** Informações e esclarecimentos de dúvidas referente às matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: corae.goiania@ifg.edu.br

2. DA VALIDADE

- 2.1.** A Chamada para matrículas prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

3. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 3.1.** Os candidatos que tiverem o nome divulgado na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota deverão fazer o *upload* da documentação de matrícula, pelo endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>, no período estabelecido no cronograma constante no item 1, das 00h às 23h59min.

- 3.2. O candidato deverá realizar o *upload* dos arquivos referentes a documentação comprobatória da matrícula, constantes no Item 6 deste Edital, em **ARQUIVOS DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, nos respectivos links de cada documento. **(UM ARQUIVO PARA CADA DOCUMENTO EM FORMATO .PDF). DOCUMENTOS LEGÍVEIS.**
- 3.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação e as diretrizes do Edital nº 47/2025, dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 3.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Remota, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos que não postarem a documentação no período estabelecido no cronograma constante no item 1 deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da Chamada para Matrícula Remota, e do processo seletivo.
- 3.7. O Resultado Final será publicado após a análise da documentação enviada para matrícula.
- 3.8. A participação na Chamada para Matrículas Remota implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS - CHAMADA PARA MATRÍCULA REMOTA				
CÂMPUS	CURSOS	TURNO	ORIGEM DA VAGA	TOTAL DE VAGAS
GOIÂNIA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	Processo Seletivo: Portador Diploma (2ª Chamada)	01

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. A matrícula é gratuita.
- 5.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 6 deste Edital Complementar.
- 5.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 5.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 47/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 5.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

- 5.6. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 5.7. O candidato que não realizar a postagem da documentação de matrícula, no período estipulado no cronograma constante no item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Os candidatos constantes na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota deverão fazer o *upload*, por meio do *link* disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no cronograma no item 1, dos seguintes documentos:
- a. Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa> ;
 - b. Diploma Registrado ou Certidão e/ou Declaração de Conclusão e Colação de Grau de Curso Superior autorizado e reconhecido, oriundo de qualquer sistema de ensino (Frente e Verso);
 - c. Histórico Escolar do Ensino Superior com reconhecimento do curso (Frente e Verso);
 - d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (Frente e Verso);
 - e. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente (Frente e Verso);
 - f. Certidão de Nascimento ou Casamento (Frente e Verso);
 - g. Carteira de Identidade (RG – Frente e Verso);
 - h. CPF;
 - i. Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
 - j. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (Frente e Verso);
 - k. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos;
- 6.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência através do portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 6.3. **A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “k” do item 6.1. implicará na perda do direito à matrícula.**
- 6.4. **Todos os documentos exigidos no Item 6.1, que contenham informações e/ou carimbos em ambos os lados, obrigatoriamente, deverão ser apresentadas cópias de FRENTE e VERSO dos mesmos.**
- 6.5. Os candidatos que constarem no Resultado Final deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares

(CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram, no período estabelecido no Item 1 deste edital.

- 6.6.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota vincula as regras do Edital Proen nº 47/2025, no que couber.
- 7.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 7.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 7.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Remota frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 7.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 7.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Remota está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 11 de março de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS 3ª CHAMADA

Graduação: **BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - GOIÂNIA**

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	COTA	CHAMADA
1	352	ANNA KLARA MIRANDA TOBIAS	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
2	431	ANGELLITA BARBOSA DE CARVALHO ARAUJO	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
3	394	LILIANE PEREIRA DE LIMA SANT ANA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
4	385	LUANA GOMES SOUSA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
5	374	CARLOS GEANINI DOS SANTOS LOPES	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
6	319	SILVANA DA MOTA LEORNE	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
7	102	JAQUELINE ANUTE MATOS	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
8	162	VANESSA DE LIMA ROSA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
9	330	CÉLIA MENDES DAMASCENO	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
10	435	MARCOS VINICIUS DUTRA DE SOUSA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
11	132	MARCOS MESA CERDAN	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
12	376	IRIANE VIANA MACHADO	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
13	364	ELIENE ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
14	30	RUBENS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
15	60	MARCUS VINÍCIUS NUNES MARTINS	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
16	343	SALETE FREITAS DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
17	388	MATHEUS DE AMORIM FEITOSA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
18	399	SARAH BEATRIZ DOS REIS MENDES	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
19	455	FREDERICO FRANCO LOPES DE ARAÚJO	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
20	120	APARECIDA VANESSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3
21	65	JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO NA PROVA ESPE	Livre Concor	3